



## CAMARA MUNICIPAL DE TAPEROA

RUA MARECHAE DEODORO - CENTRO

CNPJ: 13.070.016/0001-12 - CEP: 45.430-000 - TAPEROA - BA

## PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD

## PORTARIA nº 1 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TAPEROA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 419/2021 de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 073/2021 de 14 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

## 010101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.001 - GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPEROA**

RUA MARECHAE DEODORO - CENTRO

CNPJ: 13.070.016/0001-12 - CEP: 45.430-000 - TAPEROA - BA

**PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2022.

**DERIVALDO MARCOS DE J. DOS S. LISBOA**

Presidente(a)

CPF : 983.351.705-68